



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS RECEBI EM

PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## **AUTÓGRAFO N. 100 DE 2022**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 88 de 2022, aprovado na 12ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 29 de agosto de 2022.

MESA DIRETORA

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

Presidente

MARA SILVIA VALDO

1ª Secretária

JOVILENI SILVINA DA SIL

2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 - CEP 17300-000-Dois Córregos - Estado de São Paulo - Brasil 3/3652-3553 - E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br



1337



## PROJETO DE LEI Nº 088, DE 2022.

## (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.081 - Transporte de alunos da zona rural

FONTE DE RECURSOS: 01.0088 - PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica......(F.221)......R\$ 422.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.0016 - ESTADO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica......(F.220)......R\$ 435.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.